



Câmara Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Bento Gonçalves, 16 - Cx. Postal, 21 - Fone: 498-1211 - CEP 78.605

Primavera do Leste

Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 005/90, de 14 de Agosto de 1990.

Estabelece novo horário e dia para reali
zação das sessões ordinárias da Câmara -
Municipal de Primavera do Leste-MT., e -
dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera -
do Leste - Estado de Mato Grosso - no uso de suas atribuições le
gais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguin
te RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Primaver
ra do Leste-MT., serão realizadas às sextas-feiras,/ com início às 19:00 horas, nos períodos de 15 de fe-
vereiro a 30 de junho e de 1º de Agosto a 15 de de-/
zembro, independentemente de convocação, nos termos/
do Artigo 24 "caput" da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicaç
ão, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAV
ERA DO LESTE, 14 de Agosto de 1990.

Costa
Ver. SÉRGIO LUIZ COSTA
PRESIDENTE

Luiz Furlan
Ver. LUIZ FURLAN
VICE-PRESIDENTE

Volnei Lorenzon
Ver. VOLNEI LORENZZON
1º SECRETÁRIO

Angelino dos Santos Baraldi
Ver. ANGELINO DOS SANTOS BARALDI
2º SECRETÁRIO

